



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 1388/2025

Dispensa de Licitação Nº 16/2025

Processo Administrativo Nº 41/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001388/2025

Requerente : **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: **30/01/25 11:43**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **Clarilise Ferreira de Moura**

Súmula/Descrição :

MEMORANDO N ° 043/2025 - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ITENS E JUSTIFICATIVA PARA A FORMA DE CONTRATAÇÃO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 30/01/2025 11:39

Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 043/2025

Data: 30 de janeiro de 2025.

De: Departamento de Garagem e Mecânica

Para: SMIL – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



Venho por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a contratação de forma direta, para fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações, itens e justificativa para a forma de contratação em anexo na forma de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e Mecânica



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I)

No âmbito de suas competências, o Departamento de Logística, com base na necessidade de garantir a conservação e o bom funcionamento da frota municipal, sendo responsável pela manutenção da frota municipal, necessita de fornecimento emergencial de peças e materiais para garantir a continuidade das atividades das secretarias municipais. Neste momento, não há contrato vigente para a aquisição dessas peças e, portanto, a manutenção da frota precisa ser realizada de forma imediata.

Os veículos municipais listados (ambulâncias, carros leves, caminhões e máquinas pesadas) estão apresentando necessidades de reparos mecânicos, especialmente no que diz respeito à reposição de peças essenciais para o bom funcionamento da frota, incluindo itens como pastilhas de freio, filtros de motor, bandejas de suspensão, cabos de vela, radiadores, entre outros. A falta dessas peças está comprometendo a operacionalidade dos veículos e, consequentemente, a prestação de serviços essenciais, como o atendimento de saúde (ambulâncias) e transporte público, o que pode causar a suspensão desses serviços até que a contratação definitiva seja realizada.

A necessidade de reposição das peças é urgente, pois a frota municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas, depende da utilização imediata de várias dessas peças. Além disso, parte do estoque de peças será utilizada de imediato, enquanto o quantitativo restante será armazenado adequadamente, visando futuras manutenções, com o intuito de minimizar a interrupção das atividades.

As peças a serem adquiridas devem atender aos padrões técnicos exigidos e garantir a qualidade necessária para o funcionamento adequado dos veículos e máquinas. A contratação emergencial é necessária para evitar prejuízos aos serviços prestados pela Prefeitura e possibilitar a continuidade das atividades enquanto se aguarda um contrato definitivo.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
2	FILTRO MOTOR	UNIDADE	2
3	BANDEJA SUSPENSÃO	UNIDADE	1
4	PIVO SUSPENSÃO	UNIDADE	1
5	JOGO DE CABO DE VELA	UNIDADE	1
6	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UNIDADE	1
7	CABO EMBREAGEM	UNIDADE	1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

8	CABO DE FLEXIVEL	UNIDADE	1
9	BIELETA LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
10	ELETRODO	UNIDADE	1,5
11	ELETRODO	UNIDADE	1,5
12	ARAME DE SOLDA	UNIDADE	1,5
13	RADIADOR - 9337574	UNIDADE	1
14	PIVO SUSPENSÃO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
15	BIELETA LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
16	VALVULA TRANSFERENCIA DE CAIXA	UNIDADE	1
17	PINO DE CENTRO	UNIDADE	1
18	MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	UNIDADE	1
19	PORCA SEXTAVADA	UNIDADE	1
20	PINO DE MOLA DT	UNIDADE	2
21	2ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1
22	GRAXEIRA	UNIDADE	2
23	TRAVA PINO DE MOLA	UNIDADE	2
24	SUPORTE PATIM DE FREIO	UNIDADE	1
25	JUNTA CABEÇOTE	UNIDADE	1
26	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UNIDADE	1
27	JUNTA BALANCEIROS	UNIDADE	1
28	JUNTA ADMISSÃO	UNIDADE	4
29	SILICONE	UNIDADE	2
30	CÂMARA 1000X20	UNIDADE	4
31	PARAFUSO	UNIDADE	10
32	MANGUEIRA	UNIDADE	1
33	PORCA	UNIDADE	10
34	ARRUELA	UNIDADE	10
35	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTAS	UNIDADE	1
36	JOGO LONA FREIO ESTACIOÁRIO	UNIDADE	1
37	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1
38	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1
39	TENSOR	UNIDADE	1
40	ABRAÇADEIRA DE TURBINA	UNIDADE	1
41	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2
42	CONECTOR DA INJEÇÃO	UNIDADE	2
43	MANCAL CRUZETA CARDAN	UNIDADE	2
44	PARAFUSO CARDAN	UNIDADE	4
45	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	1
46	JOGO DE CABO VELA RESISTIVO	UNIDADE	1
47	MANGUEIRA	UNIDADE	1
48	ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	2
49	MANGUEIRA NYLON	UNIDADE	1
50	ABRAÇADEIRA	UNIDADE	4
51	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA PAR	UNIDADE	1
52	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

53	JOGO DE CABO VELA	UNIDADE	1
54	COXIM CAMBIO	UNIDADE	1
55	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	4
56	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
57	CHAVE SETA COMPLETA	UNIDADE	1
58	BIELETA	UNIDADE	2
59	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
60	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
61	COXIM CAMBIO	UNIDADE	1
62	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1
63	LIMITADOR DE TORÇÃO	UNIDADE	1
64	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1
65	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
67	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
68	KIT COIFA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	1
69	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
70	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	2
71	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNIDADE	4
72	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
73	BIELETA	UNIDADE	2
74	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
75	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
76	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
77	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
78	COXIM CAMBIO	UNIDADE	1
79	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNIDADE	2
80	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1
81	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1
82	LIMITADOR DE TORÇÃO	UNIDADE	1
83	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
84	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
85	PIVO SUSPENSÃO	UNIDADE	3
86	CORREIA POLY-V	UNIDADE	1
87	ROLAMENTO	UNIDADE	1

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

A estimativa do valor total da contratação foi baseada nos históricos de peças adquiridas em contrato anterior. Para calcular o valor atual, foi considerada a atualização dos valores com base na inflação do período de 12 meses, que foi de 5,79%, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Essa atualização visa refletir as variações nos preços das peças e materiais desde o último contrato, garantindo que o valor estimado esteja alinhado com a realidade do mercado e com os custos atualizados.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

O valor de R\$ 23.266,53 foi ajustado considerando o impacto da inflação de 5,79%, de modo a assegurar a viabilidade e a exequibilidade da contratação. Esse valor serve como uma referência inicial para o planejamento orçamentário e para a viabilidade da contratação emergencial, podendo ser ajustado conforme a demanda específica de peças no momento da contratação.

Essa estimativa leva em conta a necessidade de reposição das peças essenciais para a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, permitindo a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais.

Portanto, o valor total estimado de R\$ 23.266,53, já com a atualização da inflação, reflete tanto as necessidades de reposição de peças e materiais quanto o ajuste para garantir a operação contínua da frota municipal.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º, Inciso VIII)

Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, uma vez que a natureza dos bens e serviços a serem adquiridos (peças e materiais para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal) é homogênea, permitindo que a contratação seja feita de forma unificada por lote.

A decisão de não parcelar a contratação visa otimizar o processo de aquisição, simplificar a gestão do contrato e reduzir custos operacionais. A escolha por um único lote resulta em um único vencedor, o que torna o processo mais eficiente, com menor burocracia e facilita a coordenação entre as partes envolvidas, além de proporcionar maior agilidade na entrega dos materiais necessários para a manutenção emergencial da frota.

O parcelamento não se mostra necessário, pois os itens demandados são complementares e têm uma relação direta entre si, de forma que a entrega conjunta das peças por um único fornecedor resulta em maior eficiência na logística e na execução dos serviços, evitando a fragmentação do processo e garantindo a continuidade das atividades das secretarias municipais. Dessa forma, a contratação por lote, com um único vencedor, atenderá de maneira mais eficaz às necessidades da administração, com o menor custo e maior agilidade para a execução do serviço.

Portanto, a contratação será realizada sem parcelamento, com base em um único lote que abará todos os itens necessários para o atendimento emergencial da frota municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

Considerando as circunstâncias e a urgência da necessidade de reposição de peças e materiais para a manutenção emergencial da frota municipal, a solução escolhida, que é a contratação direta, se mostra adequada e a mais eficiente para o atendimento da demanda.

A contratação direta se justifica em razão da situação emergencial que a administração pública enfrenta, com a necessidade imediata de garantir o funcionamento contínuo dos veículos leves, pesados e máquinas da frota. A falta de um contrato vigente e a impossibilidade de suspender os serviços de manutenção, sem prejuízo ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, tornam a contratação direta a alternativa mais eficaz e célere.

Além disso, a escolha pela contratação direta simplifica o processo e permite que as peças e materiais necessários sejam adquiridos sem demora, sem as exigências formais de um processo licitatório que poderia comprometer o atendimento imediato das necessidades emergenciais. A utilização de contratação direta também assegura maior controle sobre os prazos de entrega e a qualidade das peças, uma vez que são selecionados fornecedores qualificados para atender a urgência da administração.

Dessa forma, a contratação direta se mostra perfeitamente adequada para atender à necessidade da manutenção da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem a interrupção das atividades, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

6. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Noel Batista da Rosa
Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica

Jaguariaíva/PR, 16 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

(Contratação de serviços - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Frota Municipal.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 321,4	R\$ 321,4
2	FILTRO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 33,36	R\$ 66,72
3	BANDEJA SUSPENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 324,5	R\$ 324,5
4	PIVO SUSPENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 115,5	R\$ 115,5
5	JOGO DE CABO DE VELA	UNIDADE	1	R\$ 123,75	R\$ 123,75
6	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 105,6	R\$ 105,6
7	CABO EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 30,8	R\$ 30,8
8	CABO DE FLEXIVEL	UNIDADE	1	R\$ 27,5	R\$ 27,5
9	BIELETA LADO ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 66	R\$ 66
10	ELETRODO	UNIDADE	1,5	R\$ 36,3	R\$ 54,45
11	ELETRODO	UNIDADE	1,5	R\$ 36,3	R\$ 54,45
12	ARAME DE SOLDA	UNIDADE	1,5	R\$ 45,1	R\$ 67,65
13	RADIADOR - 9337574	UNIDADE	1	R\$ 847	R\$ 847
14	PIVO SUSPENSÃO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 82,5	R\$ 82,5
15	BIELETA LADO ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 61,6	R\$ 61,6
16	VALVULA TRANSFERENCIA DE CAIXA	UNIDADE	1	R\$ 308	R\$ 308
17	PINO DE CENTRO	UNIDADE	1	R\$ 6,6	R\$ 6,6
18	MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	UNIDADE	1	R\$ 781	R\$ 781
19	PORCA SEXTAVADA	UNIDADE	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99
20	PINO DE MOLA DT	UNIDADE	2	R\$ 16	R\$ 32
21	2ª MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 671	R\$ 671
22	GRAXEIRA	UNIDADE	2	R\$ 1,65	R\$ 3,3
23	TRAVA PINO DE MOLA	UNIDADE	2	R\$ 3,85	R\$ 7,7
24	SUORTE PATIM DE FREIO TRAS - 5523036	UNIDADE	1	R\$ 600	R\$ 600
25	JUNTA CABEÇOTE	UNIDADE	1	R\$ 797,5	R\$ 797,5
26	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UNIDADE	1	R\$ 264	R\$ 264
27	JUNTA BALANCEIROS	UNIDADE	1	R\$ 302,5	R\$ 302,5
28	JUNTA ADMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 35,2	R\$ 140,8
29	SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 34,1	R\$ 68,2
30	CAMARA 1000X20	UNIDADE	4	R\$ 185,9	R\$ 743,6
31	PARAFUSO	UNIDADE	10	R\$ 1,1	R\$ 11

525

4



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

32	MANGUEIRA	UNIDADE	1	R\$ 5,5	R\$ 5,5
33	PORCA	UNIDADE	10	R\$ 0,33	R\$ 3,3
34	ARRUELA	UNIDADE	10	R\$ 0,55	R\$ 5,5
35	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTAS	UNIDADE	1	R\$ 66	R\$ 66
36	JOGO LONA FREIO ESTACIOÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 341	R\$ 341
37	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 79,2	R\$ 79,2
38	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$ 121	R\$ 121
39	TENSOR	UNIDADE	1	R\$ 159,5	R\$ 159,5
40	ABRAÇADEIRA DE TURBINA	UNIDADE	1	R\$ 119,9	R\$ 119,9
41	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 30,8	R\$ 61,6
42	CONECTOR DA INJEÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 49,5	R\$ 99
43	MANCAL CRUZETA CARDAN	UNIDADE	2	R\$ 148,5	R\$ 297
44	PARAFUSO CARDAN	UNIDADE	4	R\$ 9,35	R\$ 37,4
45	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	1	R\$ 269,5	R\$ 269,5
46	JOGO DE CABO VELA RESISTIVO	UNIDADE	1	R\$ 192,5	R\$ 192,5
47	MANGUEIRA	UNIDADE	1	R\$ 14,3	R\$ 14,3
48	ENGATE RAPIDO	UNIDADE	2	R\$ 30,8	R\$ 61,6
49	MANGUEIRA NYLON	UNIDADE	1	R\$ 7,92	R\$ 7,92
50	ABRAÇADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 3,3	R\$ 13,2
51	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA PAR	UNIDADE	1	R\$ 86,9	R\$ 86,9
52	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1	R\$ 185,9	R\$ 185,9
53	JOGO DE CABO VELA	UNIDADE	1	R\$ 175	R\$ 175
54	COXIM CAMBIO	UNIDADE	1	R\$ 121	R\$ 121
55	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 30,8	R\$ 123,2
56	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 360	R\$ 720
57	CHAVE SETA COMPLETA	UNIDADE	1	R\$ 83,46	R\$ 83,46
58	BIELETA	UNIDADE	2	R\$ 85,8	R\$ 171,6
59	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 82,5	R\$ 82,5
60	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 319	R\$ 319
61	COXIM CAMBIO	UNIDADE	1	R\$ 275	R\$ 275
62	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1	R\$ 71,5	R\$ 71,5
63	LIMITADOR DE TORÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 225,5	R\$ 225,5
64	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1	R\$ 170,5	R\$ 170,5
65	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 390,5	R\$ 781
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 836	R\$ 1672
67	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 88	R\$ 88
68	KIT COIFA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	1	R\$ 123,2	R\$ 123,2
69	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 319	R\$ 319
70	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 1247,4	R\$ 2494,8
71	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNIDADE	4	R\$ 93,5	R\$ 374
72	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 176	R\$ 176
73	BIELETA	UNIDADE	2	R\$ 85,8	R\$ 171,6
74	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 390,5	R\$ 781
75	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 82,5	R\$ 82,5
76	MOLA PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 88	R\$ 88



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

77	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 319	R\$ 319
78	COXIM CAMBIO	UNIDADE	1	R\$ 275	R\$ 275
79	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNIDADE	2	R\$ 346,5	R\$ 693
80	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1	R\$ 71,5	R\$ 71,5
81	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1	R\$ 170,5	R\$ 170,5
82	LIMITADOR DE TORÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 225,5	R\$ 225,5
83	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 225,5	R\$ 225,5
84	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 225,5	R\$ 225,5
85	PIVO SUSPENSÃO	UNIDADE	3	R\$ 176	R\$ 528
86	CORREIA POLY-V	UNIDADE	1	R\$ 81,4	R\$ 81,4
87	ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 28,6	R\$ 28,6
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 21.848,19					

2.2. O objeto da licitação POSSUI a natureza de serviço comum, porém não de caráter continuado, por se tratar de contratação específica à manutenção do veículo distinto.

2.3. Local de prestação de serviço: Garagem Municipal, sito à Rua João Salomão Félix da Silva, S/N, Condomínio Matarazzo.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Marcelo Egea Pereira, Departamento de Garagem e Oficina.

2.5. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver: 15 (quinze) DIAS, contados da execução inicial.

2.6. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto: 05 (cinco) DIAS contados da execução.

2.7. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) MESES, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

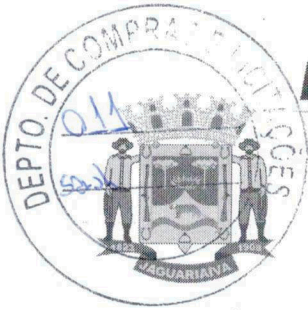
3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Da justificativa do Objeto:

A presente justificativa visa a formalização da compra direta de autopeças para a manutenção da frota municipal, considerando a situação específica da Prefeitura, que, em razão de ser uma nova gestão, não dispõe, até o momento, de contrato vigente com fornecedor de peças automotivas.

3.1.1 Ausência de Contrato Vigente: Com a transição de gestão, a nova administração se deparou com a inexistência de contratos ou processos licitatórios prévios que garantam a aquisição de autopeças para a manutenção da frota municipal. Dessa forma, não há um fornecedor previamente contratado ou habilitado para o fornecimento imediato de peças, o que impossibilita a execução dos serviços de manutenção necessários para a continuidade do atendimento à população.

A



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

3.1.2 Necessidade Urgente de Manutenção da Frota: A frota de veículos da Prefeitura, que realiza atividades essenciais para o funcionamento de diversos serviços públicos (saúde, educação, transporte, entre outros), está apresentando necessidades urgentes de manutenção. A falta de peças de reposição compromete diretamente a operação desses veículos, afetando a prestação de serviços à comunidade, o que caracteriza uma situação de emergência.

3.1.3 Prazo e Viabilidade da Compra Direta: Dado o caráter urgente da situação, e tendo em vista a impossibilidade de aguardar a formalização de um processo licitatório, a compra direta de autopeças se faz necessária para garantir a continuidade das atividades da frota. A legislação que rege as compras públicas (Lei nº 14.133/2021) permite a realização de compras diretas nos casos em que, devido à urgência, a competição entre fornecedores não é viável. Este é o caso presente, em que a Administração Pública se encontra impossibilitada de realizar um procedimento licitatório a tempo de atender às necessidades da frota.

3.1.4 Frotas Comprometidas e Riscos Operacionais: A falta de manutenção adequada nos veículos pode resultar em falhas mecânicas, comprometendo a eficiência das operações e gerando custos adicionais com reparos mais complexos ou até a paralisação completa dos serviços essenciais. A manutenção preventiva, por meio da reposição das peças necessárias, é a medida mais eficaz para evitar maiores prejuízos à operação e para garantir que os veículos retornem rapidamente ao serviço.

3.1.5 Conformidade Legal: A compra será realizada de acordo com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, que permite a aquisição direta de bens e serviços quando comprovada a urgência, desde que devidamente justificada, como é o caso da necessidade de garantir o funcionamento da frota municipal. A escolha do fornecedor será feita com base nos princípios da eficiência, economicidade e transparência, observando-se a idoneidade e a qualidade das peças a serem adquiridas.

Portanto, tendo em vista a ausência de contrato, a urgência na reposição das peças para manutenção da frota e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, justifica-se a realização de compra direta de autopeças. Esta medida visa assegurar a eficiência operacional da Prefeitura e a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos documentos da fase interna e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos documentos preliminares da fase interna;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Requisitos técnicos: As peças devem seguir padrões estabelecidos por entidades normativas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), que orientam as características mínimas e as especificações exigidas para determinado produto ou serviço, além de atender às normas estabelecidas pelo Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), garantindo que as peças atendam aos requisitos de segurança e confiabilidade. Garantindo a qualidade e a conformidade com as necessidades técnicas.

5.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual, pela obrigação personalíssima a ser assumida pelo Contratado.

5.2. NÃO será exigida a garantia da contratação de que trata os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

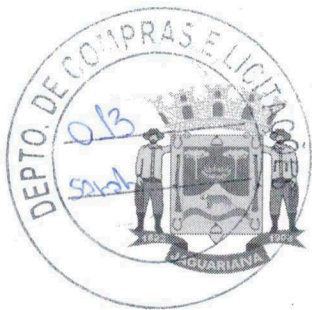
6.1. O prazo de execução será de imediato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega das peças ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Noel Batista da Rosa - Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica;

II – Fiscal: Marcelo Egea Pereira - Superintendente de Logística

III – Gestor: Reginaldo Aparecido Cheirubim – Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. A Contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

8.3. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

8.4. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

8.5. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizados os números de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

8.6. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.7. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

8.8. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

8.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA com base no menor preço entre 03 cotações.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica obedecerão às disposições legais, nos termos preconizados pelo artigo 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.

10.2. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição do valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

Noel Batista da Rosa
Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica

Jaguaraiá/PR, 23 de janeiro de 2025.

FLORÊNCIO

AUTO PEÇAS

Peças e Acessórios para carros, utilitários e caminhões
Tintas Automotivas Sazzuril - Pneus - Baterias

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239 -
Vila Pinheiro - Jaguariaíva/PR



(43) 3535 2211



(43) 9 9843 0227

Orçamento

Validade: 20 dias

28/01/2025

Veículo:

Placa:

Ano:

Vendedor:

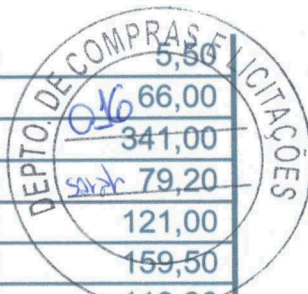
PEÇAS

R\$

21.848,19

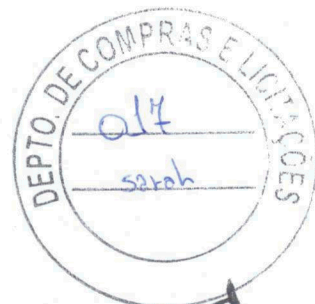
Qnt.	Código	Descrição	Valor unit	Valor total
1		PASTILHA DE FREIO	R\$ 321,40	R\$ 321,40
1		FILTRO MOTOR	R\$ 33,36	R\$ 66,72
1		BANDEJA SUSPENSÃO	R\$ 324,50	R\$ 324,50
1		PIVO SUSPENSÃO	R\$ 115,50	R\$ 115,50
1		JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 123,75	R\$ 123,75
1		JOGO DE VELA IGNIÇÃO	R\$ 105,60	R\$ 105,60
1		CABO EMBREAGEM	R\$ 30,80	R\$ 30,80
1		CABO DE FLEXIVEL	R\$ 27,50	R\$ 27,50
1		BIELETA LADO ESQUERDO	R\$ 66,00	R\$ 66,00
1,5		ELETRODO	R\$ 36,30	R\$ 54,45
1,5		ELETRODO	R\$ 36,30	R\$ 54,45
1,5		ARAME DE SOLDA	R\$ 45,10	R\$ 67,65
1		RADIADOR - 9337574	R\$ 847,00	R\$ 847,00
1		PIVO SUSPENSÃO LADO ESQ	R\$ 82,50	R\$ 82,50
1		BIELETA LADO ESQUERDO	R\$ 61,60	R\$ 61,60
1		VALVULA TRANF. DE CAIXA	R\$ 308,00	R\$ 308,00
1		PINO DE CENTRO	R\$ 6,60	R\$ 6,60
1		MOLA DIANT PARABOLICA	R\$ 781,00	R\$ 781,00
1		PORCA SEXTAVADA	R\$ 0,99	R\$ 0,99
2		PINO DE MOLA DT	R\$ 16,00	R\$ 32,00
1		2º MOLA DIANTEIRA	R\$ 671,00	R\$ 671,00
2		GRAXEIRA	R\$ 1,65	R\$ 3,30
2		TRAVA PINO DE MOLA	R\$ 3,85	R\$ 7,70
1		SUPORTE PATIM DE FREIO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1		JUNTA CABEÇOTE	R\$ 797,50	R\$ 797,50
1		JUNTA TAMPA DE VALVULA	R\$ 264,00	R\$ 264,00
1		JUNTA BALANDEIROS	R\$ 302,50	R\$ 302,50
4		JUNTA ADMISSÃO	R\$ 35,20	R\$ 140,80
2		SILICONE	R\$ 34,10	R\$ 68,20
4		CAMARA 1000X20	R\$ 185,90	R\$ 743,60
10		PARAFUSO	R\$ 1,10	R\$ 11,00
1		MANGUEIRA	R\$ 5,50	R\$ 5,50
10		PORCA	R\$ 0,33	R\$ 3,30

10	ARRUELA	R\$ 0,55	R\$ 5,50
1	CINTO DE SEGURANÇA	R\$ 66,00	R\$ 66,00
1	JG LONA FREIO ESTAC.	R\$ 341,00	R\$ 341,00
1	CORREIRA DENTADA	R\$ 79,20	R\$ 79,20
1	BOMBA D'AGUA	R\$ 121,00	R\$ 121,00
1	TENSOR	R\$ 159,50	R\$ 159,50
1	ABRAÇADEIRA TURBINA	R\$ 119,90	R\$ 119,90
2	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	R\$ 30,80	R\$ 61,60
2	CONECTOR DA INJEÇÃO	R\$ 49,50	R\$ 99,00
2	MACAL CRUZETA CARDAN	R\$ 148,50	R\$ 297,00
4	PARAFUSO CARDAN	R\$ 9,35	R\$ 37,40
1	CRUZETA CARDAN	R\$ 269,50	R\$ 269,50
1	JG DE CABO DE VELA RESIST.	R\$ 192,50	R\$ 192,50
1	MANGUEIRA	R\$ 14,30	R\$ 14,30
2	ENGATE RAPIDO	R\$ 30,80	R\$ 61,60
1	MANGUEIRA NYLON	R\$ 7,92	R\$ 7,92
4	ABRAÇADEIRA	R\$ 3,30	R\$ 13,20
1	PALHETA LIMPADOR	R\$ 86,90	R\$ 86,90
1	CILINDRO MESTRE	R\$ 185,90	R\$ 185,90
1	JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1	COXIM CAMBIO	R\$ 121,00	R\$ 121,00
4	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 30,80	R\$ 123,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 360,00	R\$ 720,00
1	CHAVE SETA COMPLETA	R\$ 83,46	R\$ 83,46
2	BIELETA	R\$ 85,80	R\$ 171,60
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 82,50	R\$ 82,50
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
1	COXIM CAMBIO	R\$ 275,00	R\$ 275,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 71,50	R\$ 71,50
1	LIMITADOR DE TORÇÃO	R\$ 225,50	R\$ 225,50
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 170,50	R\$ 170,50
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 390,50	R\$ 781,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 836,00	R\$ 1.672,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
1	KIT COIFA HOMOCINETICA	R\$ 123,20	R\$ 123,20
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
2	COXIM AMORTECEDOR	R\$ 1.247,40	R\$ 2.494,80
4	BUCHA FEIXE DE MOLA	R\$ 93,50	R\$ 374,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 176,00	R\$ 176,00
2	BIELETA	R\$ 85,80	R\$ 171,60
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 390,50	R\$ 781,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 82,50	R\$ 82,50
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
1	COXIM CAMBIO	R\$ 275,00	R\$ 275,00
2	BUCHA FEIXE DE MOLA	R\$ 346,50	R\$ 693,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 71,50	R\$ 71,50
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 170,50	R\$ 170,50
1	LIMITADOR DE TORÇÃO	R\$ 225,50	R\$ 225,50
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 225,50	R\$ 225,50



A

1	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 225,50	R\$ 225,50
3	PIVO SUSPENSÃO	R\$ 176,00	R\$ 528,00
1	CORREIRA POLY-V	R\$ 81,40	R\$ 81,40
1	ROLAMENTO	R\$ 28,60	R\$ 28,60
TOTAL		R\$	21.848,19



CNPJ 75.559.839/0001-35
P. DELGADO & CIA
 Av. Gov Paulo Cruz Pimenta, 1239
 Vila Pimenta - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná



DELGADO

AUTO CENTER

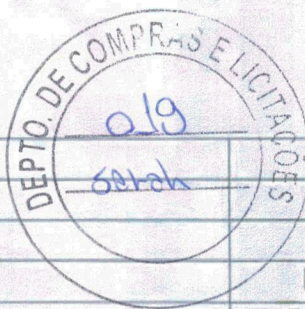
H. S. Delgado com. de Pneus, Peças e Serviços
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 27 - jardim N.S.Fatima
CNPJ:07.424.852/0001-55



Orçamento

jaguariaiva, 28 de janeiro de 2025		validade: 10 dias	
QTD	DESCRIÇÃO	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 325,00	R\$ 325,00
2	FILTRO MOTOR	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1	BANDEJA SUSPENSÃO	R\$ 330,00	R\$ 330,00
1	PIVO SUSPENSÃO	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	CABO EMBREAGEM	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	CABO DE FLEXIVEL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	BIELETA LADO ESQUERDO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1,5	ELETRODO	R\$ 34,00	R\$ 51,00
1,5	ELETRODO	R\$ 34,00	R\$ 51,00
1,5	ARAME DE SOLDA	R\$ 48,00	R\$ 72,00
1	RADIADOR - 9337574	R\$ 856,00	R\$ 856,00
1	PIVO SUSPENSÃO LADO ESQ	R\$ 88,00	R\$ 88,00
1	BIELETA LADO ESQUERDO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1	VALVULA TRANF. DE CAIXA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1	PINO DE CENTRO	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1	MOLA DIANT PARABOLICA	R\$ 790,00	R\$ 790,00
1	PORCA SEXTAVADA	R\$ 1,50	R\$ 1,50
2	PINO DE MOLA DT	R\$ 19,00	R\$ 38,00
1	2º MOLA DIANTEIRA	R\$ 689,00	R\$ 689,00
2	GRAXEIRA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
2	TRAVA PINO DE MOLA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
1	SUPORTE PATIM DE FREIO	R\$ 620,00	R\$ 620,00
1	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 820,00	R\$ 820,00
1	JUNTA TAMPA DE VALVULA	R\$ 274,00	R\$ 274,00
1	JUNTA BALANDEIROS	R\$ 310,00	R\$ 310,00
4	JUNTA ADMISSÃO	R\$ 38,00	R\$ 152,00
2	SILICONE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	CAMARA 1000X20	R\$ 194,00	R\$ 776,00
10	PARAFUSO	R\$ 1,50	R\$ 15,00

A



1	MANGUEIRA	R\$ 6,50	R\$ 6,50
10	PORCA	R\$ 0,50	R\$ 5,00
10	ARRUELA	R\$ 0,50	R\$ 5,00
1	CINTO DE SEGURANÇA	R\$ 78,00	R\$ 78,00
1	JG LONA FREIO ESTAC.	R\$ 349,00	R\$ 349,00
1	CORREIRA DENTADA	R\$ 79,00	R\$ 79,00
1	BOMBA D'AGUA	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	TENSOR	R\$ 169,00	R\$ 169,00
1	ABRAÇADEIRA TURBINA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	CONECTOR DA INJEÇÃO	R\$ 49,00	R\$ 98,00
2	MACAL CRUZETA CARDAN	R\$ 149,00	R\$ 298,00
4	PARAFUSO CARDAN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
1	CRUZETA CARDAN	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	JG DE CABO DE VELA RESIST.	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1	MANGUEIRA	R\$ 17,00	R\$ 17,00
2	ENGATE RAPIDO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1	MANGUEIRA NYLON	R\$ 9,00	R\$ 9,00
4	ABRAÇADEIRA	R\$ 4,00	R\$ 16,00
1	PALHETA LIMPADOR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	CILINDRO MESTRE	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1	JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1	COXIM CAMBIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 380,00	R\$ 760,00
1	CHAVE SETA COMPLETA	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	BIELETA	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 340,00	R\$ 340,00
1	COXIM CAMBIO	R\$ 285,00	R\$ 285,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	LIMITADOR DE TORÇÃO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 394,00	R\$ 788,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 839,00	R\$ 1.678,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	KIT COIFA HOMOCINETICA	R\$ 125,00	R\$ 125,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 324,00	R\$ 324,00
2	COXIM AMORTECEDOR	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
4	BUCHA FEIXE DE MOLA	R\$ 99,00	R\$ 396,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2	BIELETA	R\$ 90,00	R\$ 180,00

A

2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 395,00	R\$ 790,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1	COXIM CAMBIO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	BUCHA FEIXE DE MOLA	R\$ 348,00	R\$ 696,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 74,00	R\$ 74,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	LIMITADOR DE TORÇÃO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 229,00	R\$ 229,00
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 229,00	R\$ 229,00
3	PIVO SUSPENSÃO	R\$ 189,00	R\$ 567,00
1	CORREIRA POLY-V	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	ROLAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total		R\$ 22.412,00	



CNPJ 07.424.852/0001-55
 H. S. DELGADO COMÉRCIO
 DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS
 Av Gov Paulo da Cruz Pimentel, 27
 Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná

A



FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 52.159.461/0001-05
I.E. 94026598-46
Tr. Elvina Binotto - 1886 PR - 092
ARAPOTI - PARANÁ

Orçamento

Validade: 20 dias

28/01/2025

PEÇAS

R\$

23.179,70

Qnt.	Código	Descrição	Valor unit	Valor total
1		PASTILHA DE FREIO	R\$ 330,00	R\$ 372,90
2		FILTRO MOTOR	R\$ 32,00	R\$ 64,00
1		BANDEJA SUSPENSÃO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1		PIVO SUSPENSÃO	R\$ 116,00	R\$ 116,00
1		JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 126,00	R\$ 126,00
1		JOGO DE VELA IGNIÇÃO	R\$ 107,00	R\$ 107,00
1		CABO EMBREAGEM	R\$ 29,00	R\$ 29,00
1		CABO DE FLEXIVEL	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1		BIELETA LADO ESQUERDO	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1,5		ELETRODO	R\$ 40,00	R\$ 60,00
1,5		ELETRODO	R\$ 40,00	R\$ 60,00
1,5		ARAME DE SOLDA	R\$ 56,00	R\$ 84,00
1		RADIADOR - 9337574	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1		PIVO SUSPENSÃO LADO ESQ	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1		BIELETA LADO ESQUERDO	R\$ 59,00	R\$ 59,00
1		VALVULA TRANF. DE CAIXA	R\$ 299,00	R\$ 299,00
1		PINO DE CENTRO	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1		MOLA DIANT PARABOLICA	R\$ 790,00	R\$ 790,00
1		PORCA SEXTAVADA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2		PINO DE MOLA DT	R\$ 16,00	R\$ 32,00
1		2º MOLA DIANTEIRA	R\$ 669,00	R\$ 669,00
2		GRAXEIRA	R\$ 1,90	R\$ 3,80
2		TRAVA PINO DE MOLA	R\$ 3,50	R\$ 7,00
1		SUPORTE PATIM DE FREIO	R\$ 585,00	R\$ 585,00
1		JUNTA CABEÇOTE	R\$ 780,00	R\$ 780,00
1		JUNTA TAMPA DE VALVULA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1		JUNTA BALANDEIROS	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4		JUNTA ADMISSÃO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2		SILICONE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4		CAMARA 1000X20	R\$ 220,00	R\$ 880,00
10		PARAFUSO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
1		MANGUEIRA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10		PORCA	R\$ 0,50	R\$ 5,00
10		ARRUELA	R\$ 0,80	R\$ 8,00
1		CINTO DE SEGURANÇA	R\$ 67,00	R\$ 67,00
1		JG LONA FREIO ESTAC.	R\$ 440,00	R\$ 440,00
1		CORREIRA DENTADA	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1		BOMBA D'AGUA	R\$ 125,00	R\$ 125,00

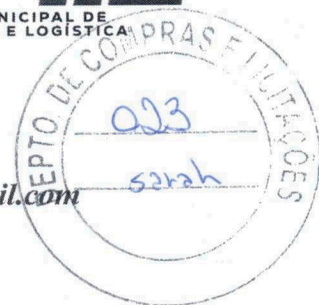
A

1	TENSOR	R\$	170,00	R\$	170,00
1	ABRAÇADEIRA TURBINA	R\$	130,00	R\$	130,00
2	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	R\$	32,00	R\$	64,00
2	CONECTOR DA INJEÇÃO	R\$	55,00	R\$	110,00
2	MACAL CRUZETA CARDAN	R\$	150,00	R\$	300,00
4	PARAFUSO CARDAN	R\$	11,00	R\$	44,00
1	CRUZETA CARDAN	R\$	375,00	R\$	375,00
1	JG DE CABO DE VELA RESIST	R\$	192,00	R\$	192,00
1	MANGUEIRA	R\$	15,50	R\$	15,50
2	ENGATE RAPIDO	R\$	32,00	R\$	64,00
1	MANGUEIRA NYLON	R\$	8,00	R\$	8,00
4	ABRAÇADEIRA	R\$	3,00	R\$	12,00
1	PALHETA LIMPADOR	R\$	92,00	R\$	92,00
1	CILINDRO MESTRE	R\$	190,00	R\$	190,00
1	JOGO DE CABO DE VELA	R\$	178,00	R\$	178,00
1	COXIM CAMBIO	R\$	110,00	R\$	110,00
4	BUCHA ESTABILIZADOR	R\$	31,00	R\$	124,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	350,00	R\$	700,00
1	CHAVE SETA COMPLETA	R\$	84,00	R\$	84,00
2	BIELETA	R\$	89,00	R\$	178,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$	80,00	R\$	80,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$	315,00	R\$	315,00
1	COXIM CAMBIO	R\$	260,00	R\$	260,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$	75,00	R\$	75,00
1	LIMITADOR DE TORÇÃO	R\$	230,00	R\$	230,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$	183,00	R\$	183,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	449,00	R\$	898,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$	959,00	R\$	1 918,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$	90,00	R\$	90,00
1	KIT COIFA HOMOCINETICA	R\$	125,00	R\$	125,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$	340,00	R\$	340,00
2	COXIM AMORTECEDOR	R\$	1.400,00	R\$	2.800,00
4	BUCHA FEIXE DE MOLA	R\$	94,00	R\$	376,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$	179,00	R\$	179,00
2	BIELETA	R\$	86,00	R\$	172,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$	380,00	R\$	760,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$	82,00	R\$	82,00
1	MOLA PASTILHA DE FREIO	R\$	89,00	R\$	89,00
1	PASTILHA DE FREIO	R\$	300,00	R\$	300,00
1	COXIM CAMBIO	R\$	280,00	R\$	280,00
2	BUCHA FEIXE DE MOLA	R\$	360,00	R\$	720,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$	80,00	R\$	80,00
1	BUCHA BANDEJA	R\$	180,00	R\$	180,00
1	LIMITADOR DE TORÇÃO	R\$	250,00	R\$	250,00
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$	260,00	R\$	260,00
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$	260,00	R\$	260,00
3	PIVO SUSPENSÃO	R\$	189,00	R\$	567,00
1	CORREIRA POLY-V	R\$	72,00	R\$	72,00
1	ROLAMENTO	R\$	29,00	R\$	29,00
TOTAL				R\$	23.179,70

FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA
 CNPJ: 52.159.461/0001-05
 I.E. 91026598-06
 Trv. Elvina Binotto, 1856 - PR - 092
 ARAPOTI - PARANÁ

FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA
 CNPJ: 52.159.461/0001-05
 I.E. 91026598-06
 Trv. Elvina Binotto, 1856 - PR - 092
 ARAPOTI - PARANÁ

A



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Comunico à Vossa Senhoria, que a compra emergencial para fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencente a Frota Municipal, se fez necessária, visto que nos encontramos em início de mandato e diversos veículos necessitam de manutenção de forma emergencial, muito embora que durante esse período a empresa F. Vidal e Cia Ltda tenha sido notificada à respeito da rescisão contratual, existe um prazo legal para contestação, cujo este não foi possível aguardar, sendo assim a solução encontrada para solucionar esse problema foi a compra emergencial visando atender os serviços necessários voltados ao atendimento à população, sendo esses relacionados a transporte escolar, viagens e transportes de pacientes, manutenção de estradas, entre outros.

Um dos serviços que tornaram necessário a aquisição, foi motivado pelo Setor de Transporte Escolar, visto que para atendimento ao início das aulas em 05/02/2025, os veículos deveriam estar com a manutenção em dia para realização do transporte de alunos, bem como pudessem realizar as vistorias do DETRAN para emissão de autorização de transporte escolar.

Comunico também, que diversos veículos da Secretaria de Saúde, necessitaram de manutenção emergencial, para que os atendimentos e agendamento de viagens de pacientes não fossem comprometidos, e a população fosse atendida, bem como o atendimento diário através das ambulâncias que atendem ao Hospital Mun. Carolina Lupion e SEMUS, pudessem ser realizados, até porque trabalhamos com um número reduzido de ambulância, devido a forma as mesmas se encontravam durante a transição de mandato.

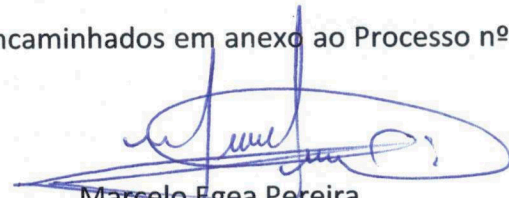
Vale mencionar que veículos da Secretaria de Infraestrutura, também necessitam de manutenção, visto que para realização do transporte escolar as estradas devem estar em condições de uso para transporte dos alunos na escolar rurais do município.

Informo também, que a empresa a ser contrata foi a que apresentou o melhor preço para prestação de tais serviços, conforme orçamentos encaminhados em anexo ao Processo nº 1388/2025.


Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e
Mecânica

Atenciosamente,


Marcelo Egea Pereira

Superintendente de Logística

**Processo:** 1388/2025

Requerente: Departamento de Logística



Ao Departamento de Compras e Licitações

Encaminho o referido processo para análise e demais providências quanto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

31/01/2025

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



Processo/Ano: 1388/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos pertencentes a frota Municipal.

À Agente de Contratações Ana Cláudia,

Considerando a solicitação do Departamento de Logística para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de peças para a manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal, determino que sejam adotados os procedimentos estabelecidos na legislação vigente, em especial os contidos na Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 268/2023 e nº 628/2024, que regulamentam a matéria.

Especificamente, deverá ser observado o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos procedimentos para contratações diretas. Portanto, é imprescindível que a análise da documentação apresentada seja realizada com rigor, verificando-se a conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

Em caso de conformidade da documentação, dê prosseguimento ao feito, garantindo a celeridade e a eficiência no atendimento das necessidades do Departamento de Logística.

Jaguariaíva-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 26/02/2025 até 26/02/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2737620 - aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos da frota									
18/2025	26/02/2025	26/04/2025	1	F DELGADO & CIA	-	1,000	21848,1900	21848,1900	Sim ***
18/2025	26/02/2025	26/04/2025	1	H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	-	1,000	22412,0000	22412,0000	Não
18/2025	26/02/2025	26/04/2025	1	FORT PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	-	1,000	23179,7000	23179,7000	Não
						Preço Médio -->	22479,9600	22479,9600	
						Preço Médio Total -->	22479,9600	22479,9600	





Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2025.

Ref: Protocolo Nº 1388/2025

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade DISPENSA, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.



Valor (R\$)	Organograma
R\$ 22.479,96(vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)	SEMIL
	22.479,96

Subcrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 300/2025



INDICAÇÃO CONTÁBIL

016/2025

Protocolo nº 1388/2025

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, sendo o valor a ser licitado R\$ 22.479,96 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de peças para manutenção da frota.

Projeto/Ativ.: 2.026 - Conservação E Manutenção da Frota Municipal

Despesa: (128) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2025.

Tamyris da Silva Carneiro

Agente Administrativo

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F. DELGADO & CIA

CNPJ Nº 75.659.839/0001-35 NIRE 41.5.0012875-1

Página 1 de 7



HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, natural do município de Jaguariaíva/PR, divorciado, nascido em 19/07/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº: 22.750.594-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº: 640.096.459-20, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 68, Bairro Jardim N. S. de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000, e

MARLY SCHMUCKER DELGADO, brasileira, viúva, natural do município de Jaguariaíva/PR, nascida em 27/08/1941, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.826.560 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 631.544.989-15, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 68, Bairro: Jardim N. S. de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000.

Únicos sócios da sociedade em **nome coletivo**, que gira sob o nome empresarial de **"F. DELGADO & CIA"**, com sede e foro no município de Jaguariaíva/PR, na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1239, Bairro Jardim Aldo Ribas, CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41.5.0012875-1** em 05/09/1972, inscrita no CNPJ sob o nº **75.659.839/0001-35**, com sua última alteração contratual registrada sob o nº **20190908351** em 26/02/2019, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto social para: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, E DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL:

4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Demais:

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula Segunda: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas, totalmente integralizados através de transferência da conta Lucros Acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	55%	275.000	R\$ 275.000,00
MARLY SCHMUCKER DELGADO	45%	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula Quinta: Falecendo, interditado ou excluído qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Caso a sociedade se resolva com relação a algum

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****F. DELGADO & CIA****CNPJ Nº 75.659.839/0001-35 NIRE 41.5.0012875-1**

sócio, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente realizado.

Parágrafo Único: Apurados por balanço especial os haveres do sócio falecido, retirante, excluído ou interditado, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a comunicação dos demais sócios acerca da retirada ou deliberação nos casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Sexta: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e nesta data serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, e, após as deduções previstas em Lei, os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem ou na proporção dos serviços prestados por cada um dentro da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de distribuição de lucros a sociedade poderá levantar Balancetes Mensais.

Parágrafo Segundo – A distribuição de lucros não precisará respeitar a proporcionalidade das participações na sociedade, se assim for deliberado pelos sócios.

Cláusula Sétima: A vista das modificações acima ajustadas, e das demais que se encontram abaixo efetuadas em comum acordo entre os sócios que constam do quadro acima, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**F. DELGADO & CIA****CNPJ Nº 75.659.839/0001-35 NIRE 41.5.0012875-1**

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, natural do município de Jaguariaíva/PR, divorciado, nascido em 19/07/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº: 22.750.594-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº: 640.096.459-20, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 68, Bairro Jardim N. S. de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000, e

MARLY SCHMUCKER DELGADO, brasileira, viúva, natural do município de Jaguariaíva/PR, nascida em 27/08/1941, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.826.560 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 631.544.989-15, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 68, Bairro: Jardim N. S. de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F. DELGADO & CIA

CNPJ Nº 75.659.839/0001-35 NIRE 41.5.0012875-1



Página 3 de 7

Únicos sócios da sociedade em **nome coletivo**, que gira sob o nome empresarial de **"F. DELGADO & CIA"**, com sede e foro no município de Jaguariaíva/PR, na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1239, Bairro Jardim Aldo Ribas, CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41.5.0012875-1** em 05/09/1972, inscrita no CNPJ sob o nº **75.659.839/0001-35**, com sua última alteração contratual registrada sob o nº **20190908351** em 26/02/2019, resolvem **consolidar** o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"F. DELGADO & CIA"**, nos termos do **art. 997, II, CC 2002**.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sociedade tem sua sede na **Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº 1239, Bairro: Jardim Aldo Ribas, na cidade de Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000**, nos termos do **art. 997, II, CC 2002**.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O objeto da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, E DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CNAE FISCAL:

4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Demais:

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula Quarta – Do Prazo

A sociedade teve início das atividades em 05/09/1972, e seu prazo de duração é indeterminado, nos termos do **art. 997, II, CC 2002**.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	55%	275.000	R\$ 275.000,00
MARLY SCHMUCKER DELGADO	45%	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****F. DELGADO & CIA****CNPJ Nº 75.659.839/0001-35 NIRE 41.5.0012875-1**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio pelas obrigações sociais é solidária e ilimitada. Sem prejuízo da responsabilidade perante terceiros, podem os sócios, no ato constitutivo, ou por unanime convenção posterior, limitar entre si a responsabilidade de cada um, nos termos do **art. 1.039 do CC 2002**.

Cláusula Sexta - Da Transferência e cessão de quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço.

Cláusula Sétima – Da penhora de Quotas

Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Oitava – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **individualmente**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, tendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados e Municípios, e a administração de todos os negócios da sociedade perante terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe entretanto, expressamente vedado o uso da sociedade na prestação de avais, fianças ou outras garantias em transações entranhas aos objetivos sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos **arts. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do CC 2002**.

Parágrafo Único – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios nos termos do **artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002**.

Cláusula Nona – Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F. DELGADO & CIA

CNPJ Nº 75.659.839/0001-35 NIRE 41.5.0012875-1

Página 5 de 7



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do **artigo 1.011, parágrafo 1º, CC 2002.**

Cláusula Décima – Da Deliberação

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, nos termos do **arts. 1.071, 1.072 parágrafo 2º e 1.078 do CC 2002.**

Cláusula Décima Primeira – Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes e no limite fixado pela legislação.

Cláusula Décima Segunda – Da Exclusão do Sócio

Qualquer sócio pode desligar-se da sociedade bastando para isso que comunique aos demais sócios, ou os sócios remanescentes, a qualquer tempo. Para que seja formalizada a saída do sócio será feita alteração contratual na qual serão indicados o sócio remanescente e a nova distribuição do capital social, sendo respeitada sua transferência aos sócios nas condições da Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo Único: Será excluído da sociedade o sócio que for declarado insolvente, nos termos do **art. 1.030 da Lei 10.406/2002**, ou por cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações também com base na legislação já citada.

Cláusula Décima Terceira – Do Falecimento ou Retirada de Sócio e Pagamento de Haveres

Falecendo, interditado ou excluído qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Caso a sociedade se resolva com relação a algum sócio, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente realizado.

Parágrafo Único: Apurados por balanço especial os haveres do sócio falecido, retirante, excluído ou interditado, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a comunicação dos demais sócios acerca da retirada ou deliberação nos casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Da Prestação de Contas

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e nesta data serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, e, após as deduções previstas em Lei, os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem ou na proporção dos serviços prestados por cada um dentro da sociedade.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F. DELGADO & CIA

CNPJ Nº 75.659.839/0001-35 NIRE 41.5.0012875-1

Parágrafo Primeiro – Para efeito de distribuição de lucros a sociedade poderá levantar Balancetes Mensais.

Parágrafo Segundo – A distribuição de lucros não precisará respeitar a proporcionalidade das participações na sociedade, se assim for deliberado pelos sócios.

Cláusula Décima Quinta – **Das Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta – **Dos Casos Omissos**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da **Lei 6.404/76**.

Cláusula Décima Sétima – **Do Enquadramento**

A sociedade declara que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Oitava – **Do Foro**

Fica eleito o foro da Cidade de Jaguariaíva/PR, por mais privilegiado que sejam quaisquer outros, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por sim, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2023.

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

MARLY SCHMUCKER DELGADO



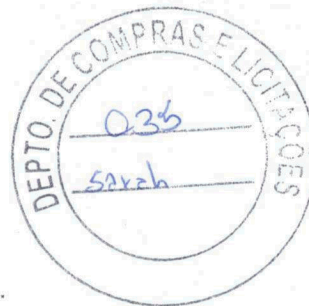
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DELGADO & CIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63154498915	MARLY SCHMUCKER DELGADO
64009645920	HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO



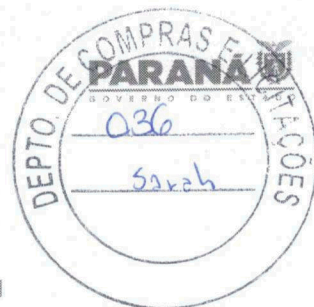
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 10:35 SOB Nº 20238356892.
PROTOCOLO: 238356892 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317599679. CNPJ DA SEDE: 75659839000135.
NIRE: 41500128751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
F DELGADO & CIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DELGADO & CIA			Protocolo: PRC2501009930		
NIRE : 41500128751 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária em Nome Coletivo					
NIRE (Sede) 41500128751		CNPJ 75.659.839/0001-35		Data de Ato Constitutivo 05/09/1972	
Início de Atividade 24/01/1972					
Endereço Completo Avenida AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1239, JARDIM ALDO RIBAS - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, E DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO		CPF/CNPJ 640.096.459-20	Participação no capital R\$ 275.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARLY SCHMUCKER DELGADO		CPF/CNPJ 631.544.989-15	Participação no capital R\$ 225.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO		CPF 640.096.459-20	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 11/12/2023	Número 20238356892	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 11:56:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HUUNH1Y.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO					
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		227505943		SESP		SP	
CPF		640.096.459-20		DATA NASCIMENTO		19/07/1969	
FILIAÇÃO		FLORENCIO DELGADO					
MARLY SCHMUCKER DELGADO							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB		AB	
NP REGISTRO		00491639066		VALIDADE		14/02/2024	
				1ª HABILITAÇÃO		27/06/1988	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO		14/02/2019			
LOCAL		JAGUARIAIVA, PR					
ASSINATURA DO EMISSOR		76850365560		PR915800882			
PARANÁ							

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815755774

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815755774



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.659.839/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/1972

NOME EMPRESARIAL
F DELGADO & CIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo

LOGRADOURO
AV AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL

NÚMERO
1239

COMPLEMENTO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ALDO RIBAS

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3535-2211/ (43) 3535-2517

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 14:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.659.839/0001-35
Razão Social: F DELGADO & CIA
Endereço: AV CD FRANCISCO MATARAZZO SN / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402160511071492

Informação obtida em 10/03/2025 17:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036230856-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.659.839/0001-35**

Nome: **F DELGADO & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



Data: 10/03/2025 17h55min

Número	Validade
1136	09/04/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F DELGADO & CIA CNPJ: 75659839000135

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

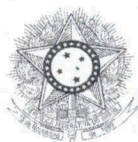
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2WQV8AJZYQGZY3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 10 de Março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.659.839/0001-35

Certidão nº: 14172403/2025

Expedição: 10/03/2025, às 17:59:11

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.659.839/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DELGADO & CIA
CNPJ: 75.659.839/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:42 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **5042.1F9F.EB16.3F80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Jaguariaíva, 14 de março de 2025.

Ref.: Protocolo nº 1388/2025



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

Seguem dados do processo:

Dispensa de Licitação Nº 0/2025

Processo Administrativo Nº /2025/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 300/2025



PARECER JURÍDICO

Processo n.º 1388/2025.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
SOLICITANTES: Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEMIL.
ASSUNTO: contratação direta para fornecimento de peças – Memorando 043/2025- Departamento de Garagem e Mecânica.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Memorando n.º 043/2025 – Departamento de Garagem e Mecânica do Processo n.º **1388/2025**, com estudo técnico preliminar – ETP e termo de referência de fls. **003 a 014**, com data de 23/01/2025.
- Orçamentos das empresas FLORENCIO AUTO PEÇAS – fls. **015/017** – Valor de R\$. 21.848,19, Delgado Auto Center – fls. **018/020** – Valor de R\$. 22.412,00, e FORTE PEÇAS – fls. **021/022** – Valor de R\$. 23.179,70;
- E-mail's e planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços, ausentes nos autos;
- Justificativa da contratação de fls. 023;
- indicação contábil n.º 016/2025, fls. **28**;

Passo à análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição



dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.



Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00¹** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00² (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021, desde que seja observado os requisitos do artigo 72 da referida lei³.

¹ **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**.

² **R\$ 10.036,10** (dez mil trinta e seis reais e dez centavos).

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

048
X
A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO.

Da análise do feito verifico impedimento para seu prosseguimento, em que pese a justificativa do preço (fls. 008 a 010) pela SEMIL, consta nos autos certidão positiva de débito de fls. 041 o que impede a contratação direta da empresa – CNPJ 75659839/0001-35.

Para eventual prosseguimento do feito, o Agente de Contratação deverá previamente:

- A) solicitar ao Gestor da SEMIL, a inclusão nos autos da Planilha de Cotações, Justificativa e Análise crítica de preços com assinatura do responsável e data do documento,
- B) apresentar relação de veículos que necessitam da manutenção.
- C) proceder a juntada das certidões fiscais negativas atualizadas da empresa a ser contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Com as devidas correções, os autos deverão seguir ao Prefeito e ao Gestor da SEMIL, para que este proceda eventual autorização da contratação direta.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação do Processo n.º 2421/2025 ora analisada está estimada em **R\$ 22.479,96** estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

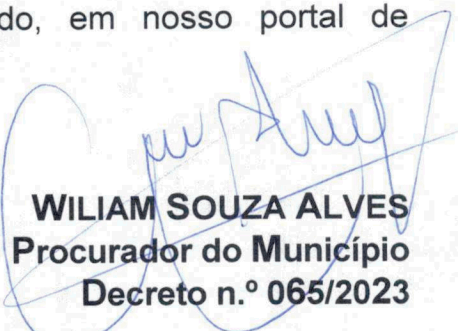


Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 19 de março de 2025.

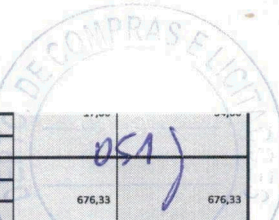

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

01. Do Objeto:

02. Das Cotações

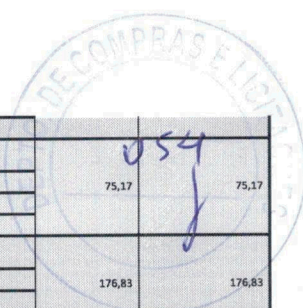
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA ⁽¹⁾	DT. PESQ.*	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	321,40		325,47	325,47
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	325,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	330,00			
				COT 4							
2	FILTRO MOTOR	2	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	33,36		31,79	63,57
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	30,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	32,00			
				COT 4							
3	BANDEJA SUSPENSÃO	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	324,50		334,83	334,83
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	330,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	350,00			
				COT 4							
4	PIVO SUSPENSÃO	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	115,50		115,50	115,50
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	115,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	116,00			
				COT 4							
5	JOGO DE CABO DE VELA	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	123,75		126,58	126,58
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	130,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	126,00			
				COT 4							
6	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	105,60		110,87	110,87
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	120,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	107,00			
				COT 4							
7	CABO DE EMBREAGEM	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	30,80		31,60	31,60
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	35,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	20,00			
				COT 4							
8	CABO DE FLEXÍVEL	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	27,50		27,17	27,17
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	30,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	24,00			
				COT 4							
9	BIELETA LADO ESQUERDO	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	66,00		67,67	67,67
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	65,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	72,00			
				COT 4							
10	ELETRÓDO	1,5	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	36,30		36,77	55,15
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	34,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	40,00			
				COT 4							
11	ELETRÓDO	1,5	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	36,30		36,77	55,15
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	34,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	40,00			
				COT 4							
12	ARAME DE SOLDA	1,5	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	45,10		49,70	74,55
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	48,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	56,00			
				COT 4							
13	RADIADOR-93375/4	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	847,00		852,67	852,67
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	856,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	855,00			
				COT 4							
14	PIVO SUSPENSÃO LADO ESQ.	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	82,50		85,17	85,17
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	88,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	65,00			
				COT 4							
15	BIELETA LADO ESQUERDO	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	61,60		61,87	61,87
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	65,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	50,00			
				COT 4							
16	VÁLVULA TRANSF. DE CAIXA	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	306,00		305,67	305,67
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	310,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	290,00			
				COT 4							
17	PINO DE CENTRO	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	6,80		6,70	6,70
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	8,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	5,50			
				COT 4							
18	MOLA DIANT PARABÓLICA	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	781,00		787,00	787,00
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	790,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	790,00			
				COT 4							
19	PORCA SEXTAVADA	1	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	0,90		1,16	1,16
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	1,50			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	1,00			
				COT 4							
20	PINO DE MONT.	2	UND.	COT 1 F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	16,00		17,00	34,00
				COT 2 H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	19,00			



21	2ª MOLA DIANTEIRA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	18,00	676,33	676,33
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	871,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	668,00		
22	GRAXEIRA	2	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	669,00	2,02	4,03
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	1,85		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	2,50		
23	TRAVA PINO DE MOLA	2	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	1,80	3,78	7,57
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	3,85		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	4,00		
24	SUPORTE PATIM DE FREIO	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	3,50	601,67	601,67
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	800,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	620,00		
25	JUNTA DE CABEÇOTE	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	585,00	799,17	799,17
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	797,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	820,00		
26	JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	780,00	272,67	272,67
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	264,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	274,00		
27	JUNTA BALANDEIROS	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	280,00	300,83	300,83
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	302,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	310,00		
28	JUNTA DE ADMISSÃO	4	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	290,00	37,73	150,93
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	35,20		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	38,00		
29	SILICONE	2	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	40,00	34,70	69,40
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	34,10		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	35,00		
30	CAMARA 1000x20	4	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	35,00	149,73	598,93
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	35,20		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	194,00		
31	PARAFUSO	10	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	220,00	1,53	15,33
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	1,10		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	1,50		
32	MANGUEIRA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	2,00	6,00	6,00
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	5,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	6,50		
33	PORCA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	6,00	0,44	0,44
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	0,33		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	0,50		
34	ARRUELA	10	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	0,50	0,62	6,17
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	0,55		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	0,60		
35	CINTO DE SEGURANÇA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	0,80	70,33	70,33
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	68,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	78,00		
36	JOGO DE LONA DE FREIO ESTAC.	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	67,00	376,67	376,67
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	341,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	349,00		
37	CORREIA DENTADA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	440,00	80,07	80,07
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	79,20		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	79,00		
38	BOMBA D'ÁGUA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	82,00	120,33	120,33
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	121,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	115,00		
39	TENSOR	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	125,00	166,17	166,17
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	159,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	169,00		
40	ABRAÇADEIRA TURBINA	1	UND.	COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	170,00	123,30	123,30
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	119,90		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	120,00		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	130,00		
				COT 4							
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	30,80		

41	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	2	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	35,00		32,60	65,20
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	32,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	49,50			
42	CONECTOR DA INJEÇÃO	2	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	48,00		51,17	102,33
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	55,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	148,50			
43	MACAL CRUZETA CARDAN	2	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	149,00		149,17	298,33
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	150,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	9,35			
44	PARAFUSO CARDAN	4	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	10,00		10,12	40,47
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	11,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	269,50			
45	CRUZETA CARDAN	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	270,00		304,83	304,83
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	375,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	192,50			
46	JOGO DE CABO DE VELA RESIST.	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	210,00		198,17	198,17
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	192,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	14,30			
47	MANGUEIRA	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	17,00		15,60	15,60
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	15,50			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	30,80			
48	ENGATE RAPIDO	2	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	35,00		32,60	65,20
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	32,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	7,92			
49	MANGUEIRA NYLON	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	9,00		8,31	8,31
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	8,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	3,30			
50	ABRACADEIRA	4	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	4,00		3,43	13,73
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	3,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	86,00			
51	PALHETA LIMPADOR	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	90,00		89,63	89,63
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	92,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	185,90			
52	CILINDRO MESTRE	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	190,00		188,63	188,63
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	190,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	175,00			
53	JOGO DE CABO DE VELA	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	185,00		179,33	179,33
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	178,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	121,00			
54	COXIM CAMBIO	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	120,00		117,00	117,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	110,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	30,80			
55	BUCHA ESTABILIZADORA	4	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	35,00		32,27	129,07
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	31,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	360,00			
56	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	380,00		363,33	726,67
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	350,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	83,48			
57	CHAVE SETA COMPLETA	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	85,00		84,15	84,15
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	84,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	85,80			
58	BIELETA	2	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	90,00		88,27	176,53
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	89,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	82,50			
59	MOLA PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	86,00		83,50	83,50
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	80,00			
				COT 4								
				COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	319,00			
60	PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	340,00		324,67	324,67

				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	315,00		
				COT 4							
61	COXIM CAMBIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	275,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	285,00	273,33	273,33
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	260,00		
				COT 4							
62	BUCHA BANDEJA	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	71,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	75,00	73,83	73,83
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	75,00		
				COT 4							
63	LIMITADOR DE TORÇÃO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	225,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	230,00	228,50	228,50
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	230,00		
				COT 4							
64	BUCHA BANDEJA	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	170,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	175,00	176,17	176,17
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	163,00		
				COT 4							
65	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	390,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	394,00	411,17	822,33
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	449,00		
				COT 4							
66	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	836,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	836,00	878,00	1.756,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	959,00		
				COT 4							
67	MOLA PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	88,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	95,00	91,00	91,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	90,00		
				COT 4							
68	KIT COIFA HOMOCINÉTICA	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	123,20		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	125,00	124,40	124,40
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	125,00		
				COT 4							
69	PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	319,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	324,00	327,67	327,67
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	340,00		
				COT 4							
70	COXIM AMORTECEDOR	2	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	1.247,40		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	1.255,00	1.300,80	2.601,60
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	1.400,00		
				COT 4							
71	BUCHA FEIXE DE MOLA	4	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	93,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	99,00	95,50	382,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	94,00		
				COT 4							
72	PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	176,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	179,00	178,00	178,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	179,00		
				COT 4							
73	BIELETA	2	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	85,80		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	90,00	87,27	174,53
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	86,00		
				COT 4							
74	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	390,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	395,00	388,50	777,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	380,00		
				COT 4							
75	MOLA PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	62,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	95,00	86,50	86,50
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	82,00		
				COT 4							
76	MOLA PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	88,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	95,00	90,67	90,67
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	89,00		
				COT 4							
77	PASTILHA DE FREIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	319,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	320,00	313,00	313,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	300,00		
				COT 4							
78	COXIM CAMBIO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	275,00		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	280,00	278,33	278,33
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	280,00		
				COT 4							
79	BUCHA FEIXE DE MOLA	2	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	346,50		
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	348,00	351,50	703,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	380,00		



					COT 4								
80	BUCHA BANDEJA	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	71,50		75,17	75,17	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	74,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	80,00				
				COT 4									
81	BUCHA BANDEJA	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	170,50		176,83	176,83	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	180,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	180,00				
				COT 4									
82	LIMITADOR DE TORÇÃO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	225,50		228,50	228,50	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	210,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	250,00				
				COT 4									
83	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	225,50		238,17	238,17	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	229,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	260,00				
				COT 4									
84	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	225,50		238,17	238,17	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	229,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	260,00				
				COT 4									
85	PIVO SUSPENSÃO	3	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	178,00		184,67	554,00	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	189,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	189,00				
				COT 4									
	CORREIA POLY-V	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	81,40		81,13	81,13	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	80,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	72,00				
				COT 4									
87	ROLAMENTO	1	UND.	COT 1	F DELGADO E CIA	75.659.839/0001-35	VII	28/01/25	28,60		30,87	30,87	
				COT 2	H.S DELGADO COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	07.424.852/0001-55	VII	28/01/25	35,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461/0001-05	VII	28/01/25	29,00				
				COT 4									
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 22.260,74		

(1) Parâmetros: Nos termos do Art. 6º do Decreto 628/2024, os incisos são: I - Contratações similares: Município de Jaguarivã, homologadas; II - Contratações similares de outros entes públicos; III - Painel de Preços; IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço Nooto Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, etc; VII - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico); VIII - Pesquisa com fornecedores e IX - Consulta a bancos de dados especializados.

03. Da Metodologia

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos

04. Da Justificativa/Análise crítica

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado?

SIM NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc):

Não consta

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Não consta

05. Conclusão

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Marcelo Egea Pereira

Nome e matrícula

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

RELAÇÃO DE VEÍCULOS



Secretaria Municipal de Saúde		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Ford	Ambulância Ford-Transit TCA	2010
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Citroen	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014
Citroen	Citroen/J/ Greencar	2013/2014
Mercedes Benz	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014
Renalt	Ambulância Renault/Máster	2015/2016
Volare	Micro ônibus Marcopolo Volare	2015/2016
Volkswagem	V/W VOYAGE	2015/2016
Mercedes Benz	i/M.BENZ GUERRA MIC 20	2016/2017
Volkswagem	VW/Saveiro TL MBVD	2016/2017
Chevrolet	Onix/Chevrolet 1.4 MT LT	2017/2018
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2017/2018
Renalt	Microonibus Renaut/Master 16P	2018/2019
Volkswagem	VW/GOL1.6L MBS	2018/2019
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2018/2019
Volare	Ônibus Marcopolo Volare	2019/2019
Volare	Ônibus Marcopolo/Volare	2014/2015
Fiat	Ambulância Fiat/ducato GREENC	2019/2019
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2020/2021
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2020/2021
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2020/2021
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Volkswagem	VW/GOL1.0L MC4	2021/2022
Volkswagem	VW/GOL1.0L MC4	2021/2022
Volkswagem	VW/GOL1.0L MC4	2021/2022
Volare	Onibus Marcopollo Volare V9I ON	2022/2022
Ford	I/Ford Transit TCA MIC	2022/2022



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Fiat	Fiat/Weekend Adventure	2014
Fiat	Fiat/Palio wk advent Flex	2014
Fiat	Fiat/Palio wk advent Flex	2014
Mitsubishi	Utilitário (jipe) Pajero Tr4 Flex HP	2011
Volkswagem	VW/Kombi	1990/1990
Volkswagem	VW/Kombi	2011/2012
Mercedes Benz	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011
Mercedes Benz	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014
Volkswagem	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2010
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Volare	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012
Volkswagem	VW/Kombi	2013/2014
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2010
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2010
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Volkswagem	VW/Kombi	2013/2014
Iveco	Onibus IVECO adaptado	2014
Volare	Onibus Mpolo/Volare	2018/2019
Volare	Onibus Mpolo/Volare	2018/2019
Volare	Onibus Mpolo/Volare	2018/2019
Mercedes Benz	I/M.BENZ/SPRINTER TCA MIC	2019/2020
Fiat	I/M/FIAT DUCATO TCA MIC	2019/2020
Fiat	I/M/FIAT DUCATO TCA MIC	2019/2020
Fiat	I/M/FIAT DUCATO TCA MIC	2019/2020



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Volare	Onibus Mpolo/Volare	2022/2022
Ford	Ford/KÁ sedan 5 portas	2018/2019
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS	2022/2023
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS	2022/2023
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS	2022/2023
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS 8.18 0E	2024/2025

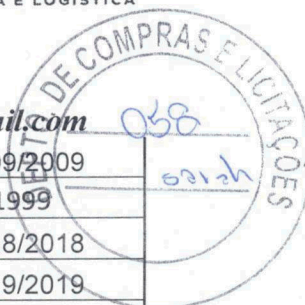
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Mercedes Benz	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012
Volkswagem	Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004
Ford	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009
Ford	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009
Volkswagem	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010
Mercedes Benz	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011
Volkswagem	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010
GMC	Caminhão GMC	2001
GM	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011
Mercedes Benz	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013
Volvo	VOLVO/NL10 340 4X2	1994
Ford	Caminhão Ford Cargo	2008
Chevrolet	Camionete C. Aberta Montana	2012
Honda	Moto Honda CG 125 FAN	2006
Fiat	Fiat Pálio Weekend	2006
Fiat	Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008
Honda	Moto Honda NX 150 Broz	2006
Ford	Caminhão de Lixo	2002/2003
Volkswagem	Caminhão VW/8.150	2003
Volkswagem	Caminhão Basculante VW/16.170	1996
Chevrolet	Chevrolet GM S10	2005
Volkswagem	VW/GoI 1.0 GIV	2010/2011
Volkswagem	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014
Volkswagem	CAMINHÃO C.ABERTA	2007/2008
Volkswagem	VW/SAVEIRO CS TL MB	2015/2016
Honda	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010
Agrale	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Marcopolo	Micro ônibus	1999
Mercedes Benz	Caminhão M.Benz/Atego Basc	2018/2018
Chevrolet	Camionete C.Aberta Montana	2019/2019
Volkswagem	VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011
Fiat	Fiat Uno Vivace	2015/2016
Iveco	Caminhão Basculante IVECO/TECTOR 26OE30ID	2022/2022
Volkswagem	Ônibus vw/Masca Roma	2011/2012
Volkswagem	Ônibus vw/Masca Roma	2011/2012
Volkswagem	Ônibus vw/Masca Roma	2011/2012
Mercedes Benz	Caminhão M.Benz/Atego Basc	2022/2022
Iveco	Caminhão IVECO/TECTOR 11-190 comboio	2021/2022
Volkswagem	Ônibus	1998



Secretaria Municipal de Agropecuária

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Gol TL MCV	2018
Chevrolet	Chev/spin 1.8MT LTZ(104644)	2016

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Kombi	2013/2014
Renalt	Logan/Renaut	2017/2018
Volkswagem	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011
Volkswagem	VW/FOX CONNECT MB	2018/2019
Volkswagem	Onibus Neobus	2018/2019
Citroen	Citroen/aircross startmt	2020/2021
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013
Fiat	FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014
Renalt	Logan/Renaut	2021/2122
Chevrolet	Chev/SPIN 1.8 AT LT7	2022/2023
Fiat	FIAT/FASTBACK LIMITED ED	2024/2025



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2013
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2012/2013

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Chevrolet	Celta	2009/2010

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2013
Mercedes Benz	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	Caminhão Mec. Operacional	2018/2019
Mercedes Benz	Caminhão Furgão	2003/2003
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Mercedes Benz	Caminhão/C.fechada	2020/2020
Volkswagem	VW/PARATI 1.6	2010/2010

Secretaria Municipal de Governo		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Chevrolet	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AD4	2013
Ford	Ford/KÁ sedan 5 portas	2018/2019
Fiat	FIAT/FASTBACK LIMITED ED	2024/2025

Secretaria Municipal de Comunicação		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Volkswagem	VW/FOX 1.0 GII	2014
Fiat	Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Ford	Ford/KÁ sedan 5 portas	2019/2020

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Honda	Moto Honda XRE 190	2021
Honda	Moto Honda XRE 190	2021
Volkswagem	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	2016
Chevrolet	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2013/2014
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013
Fiat	Fiat/Weekend Adventure	2014
Honda	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Caterpillar	Pá Carregadeira Cartepillar - CAT 930 R	1987
Caterpillar	Retroescavadeira Caterpillar - Cat 416E1	2011
Caterpillar	Retroescavadeira Caterpillar- Cat 416E2	2011
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 140B	1986
Caterpillar	Trator Esteira Caterpillar - D6D	2011
Bobcat	Mini carregadeira Bobcat - S175	2012
Caterpillar	Retroescavadeira Caterpillar - Cat 416E3	2013
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 120K	2014
New Holland	Escavadeira New Holland - E215C-LC	2016
New Holland	Retroescavadeira NEW HOLLAND - E215-EVO	2019
Komatsu	Pá Carregadeira Komatsu - WA 180/1B	1999
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 120G	1995
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 120H	2003



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

XCMG	Pá Carregadeira xcmg - LW300KV	2018
JCB	RETROESCAVADEIRA JCB - 3CXTT	2019
XCMG	ROLO COMPACTADOR - XCMG XS123PDBR	2019
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - XCMG GR1803BR	2022
JCB	RETROESCAVADEIRA JCB - 3CXG (2)	2022
JCB	RETROESCAVADEIRA - XC870BR-I	2023
New Holland	Motoniveladora New Holland - RG170B EVO 2	2024
XCMG	RETROESCAVADEIRA XCB870BR-I (2)	2024

Secretaria Municipal de Agropecuária		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
MASSEY FERGUSON	Trator Massey Fergusson 4x4 - 290-4	1988
LS	Trator plataforma tipo P - Pluss 80R	2013
NEW HOLLAND	Trator Agrícola New Holland - TL75E	2012
NEW HOLLAND	Trator New Rolland - TL 85E/4	2002
NEW HOLLAND	Retro Escavadeira New Rolland - 2B90 4x4	2007
KOMATSU	Trator Esteira Komatsu - D41A6	1999
JCB	Retroescavadeira JCB - 3C	2015
CASE	Trator Case I Farmal - 110A	2017
NEW HOLLAND	Motoniveladora New Rolland - 170B	2018
LS	Trator AGRICOLA LS 100 POWER SHUTTLE	2024



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 24/03/2025 08h40min

Número 1387 Validade 23/04/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F DELGADO & CIA CNPJ: 75659839000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

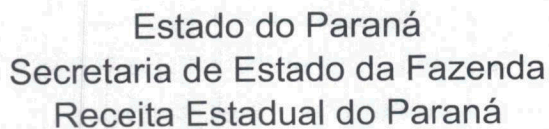
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLRTAVKTUTNN191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 24 de Março de 2025



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036352824-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.659.839/0001-35**
Nome: **F DELGADO & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

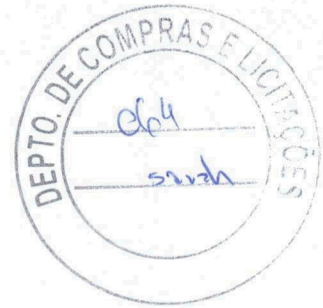
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DELGADO & CIA
CNPJ: 75.659.839/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

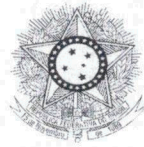
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:04 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **E9F6.01F3.790C.7713**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.659.839/0001-35

Certidão nº: 16817368/2025

Expedição: 24/03/2025, às 16:27:36

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.659.839/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

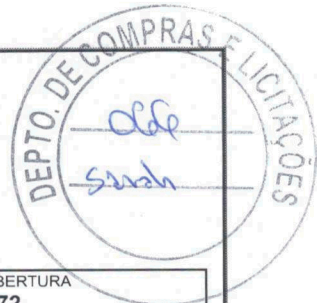
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.659.839/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DELGADO & CIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo
--

LOGRADOURO AV AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALDO RIBAS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-2211/ (43) 3535-2517
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 16:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 75.659.839/0001-35****Requerente: F DELGADO & CIA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 24/03/2025 16:07:49, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 690083409

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

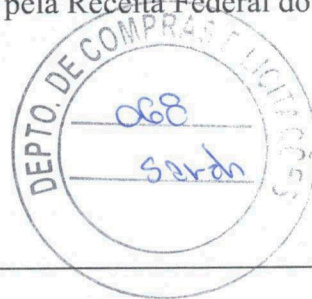


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 15:33:53



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F DELGADO & CIA**

CNPJ: **75.659.839/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

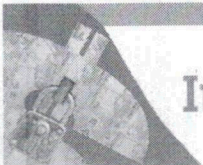
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



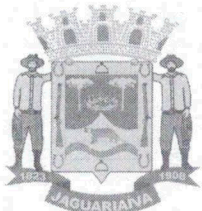
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 15:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.659.839/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.A558.13C7.9176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

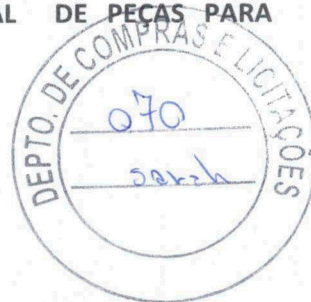
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 24 de março de 2025.

Ref.: Protocolo Nº 1388/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA
MANUTENÇÃO DA FROTA.



Ao
Gabinete

Solicitamos da Exmo. Sr. **JOSÉ SLOBODA**, MD. Prefeito Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Dispensa de Licitação**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 300/2025



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01388/2025

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 070, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves, sito as folhas 045 a 049, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 25/03/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 41/2025
Data do Processo: 27/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2025
b) **Nr. Licitação:** 16/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 27/03/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

F DELGADO & CIA

1 - aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos da frota -
Marca: SERVIÇO

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	21.848,1900	R\$ 21.848,19
Total fornecedor:			R\$21.848,19
Total geral:			R\$ 21.848,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 22.479,96

Jaguariaíva, 27/03/2025

.....
José Sloboda
Prefeito



PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece "em regra", porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a .2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a 'entrega imediata' consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida."

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o "termo de contrato" por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem



de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 95 da NLLC, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito, e opino pela possibilidade da dispensa do contrato.

É o Parecer.

Jaguariaíva/PR, 27 de março de 2025.

William Souza Alves
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023